



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 365, DE 03 DE JANEIRO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Madre de Deus - BA
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 365, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração e posterior nomeação de servidores municipais para fins de continuidade administrativa e regularização de acessos bancários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA, DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de garantir a continuidade do governo e de seus atos, em respeito ao princípio da continuidade administrativa;
- As normas financeiras e regulamentos bancários que implicam a expiração de senhas e acessos com o término do mandato;
- A importância do fluxo de pagamentos da municipalidade para a manutenção dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir desta data, os seguintes servidores:

- I - Isnar Alves Guimarães, do cargo de Secretário de Fazenda;
- II - Rosilda de Jesus do Amaral, do cargo de Secretária de Assistência Social;
- III - José Mário Grave de Santana, do cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saúde;
- IV - Salete Guimarães Brito Bahia, do cargo de Secretária de Saúde;
- V - Rita de Cassia Costa de Araújo Mattos, do cargo de Secretária de Educação.

Art. 2º Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores relacionados no artigo anterior para os mesmos cargos anteriormente ocupados.

Art. 3º Este decreto não gera qualquer direito a indenização ou rescisão, tendo em vista que não houve interrupção na continuidade do vínculo, sendo sua razão exclusivamente a adequação necessária aos sistemas bancários.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO
Prefeito Municipal

1

Praça Pedro Gomes, 228, Madre de Deus - BA, 42600-000
Fones: (71) 3606-0400, Estado da Bahia